



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI**



## **DECRETO Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a passagem em comemoração ao dia do servidor público na data de 28 de outubro de 2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, no dia 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), em comemoração à passagem do dia do Servidor Público na data de 28 de outubro de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 23 de outubro de 2019.

  
**João Vianney de Sousa Alencar**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a passagem em comemoração ao dia do servidor público na data de 28 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, no dia 25 de outubro de 2019 (sexta-feira), em comemoração à passagem do dia do Servidor Público na data de 28 de outubro de 2019, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 23 de outubro de 2019.

**João Vianney de Sousa Alencar**  
Prefeito Municipal